



## MENSAGEM N°. 03/2019

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 18 de março de 2019, que **“Acrece vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015”.**

O projeto em pauta tem objetivo acrescer 01 (uma) vaga no cargo de Médico Veterinário.

De início, ressalta-se que o Município necessita de mais, no mínimo, um 01 (um) médico veterinário, uma vez que este poderá ajudar a captar mais recursos para esta municipalidade, com a elaboração de projetos em benefício de toda a população. Essas verbas, em sua maioria, estão disponíveis por meio de diversos programas do Governo Federal ou Estadual, e só podem ser acessadas com o respaldo técnico desse profissional.

Será da competência privativa do médico veterinário a inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, dos matadouros, frigoríficos de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usina e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel e cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

O Profissional será responsável também pela assistência às Secretarias Municipais de Agricultura, Indústria e Comercio e demais áreas pertinentes.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 18 de março de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

18/03/2019 14:54:00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**“Acresce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas nos cargos abaixo:

| <b>Ensino Superior</b> |                         |
|------------------------|-------------------------|
| <b>Cargo</b>           | <b>Vagas Acrescidas</b> |
| Médico Veterinário     | 01                      |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de março de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| <b>ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES</b> | <b>VISTO DO PRESIDENTE</b> |
| <i>1ª Reunião EM 15/04/19</i>      |                            |
| <i>4º Reunião EM 23/04/19</i>      |                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Av. Alexandrita, n. 1.314 - Centro - 38.280-000  
CNPJ - 18.457.242/0001-74  
Gestão - 2017/2020



## IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:  
**FINALIDADE: CRIAR 01 CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

ABRIL/2019 - DEZEMBRO/2021

| COMPETÊNCIA      | 2019 (ABRIL A DEZEMBRO) | 2020          | 2021          |
|------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Salário Bruto    | R\$ 33.806,61           | R\$ 70.844,10 | R\$ 73.252,80 |
| 13º salário      | R\$ 5.709,55            | R\$ 5.903,67  | R\$ 6.104,40  |
| 1/3 de férias    | R\$ 1.903,18            | R\$ 1.967,89  | R\$ 2.034,80  |
| Encargos Sociais | R\$ 8.698,06            | R\$ 16.530,29 | R\$ 17.092,32 |
| Total            | R\$ 50.117,41           | R\$ 95.245,95 | R\$ 98.484,31 |

Iturama-MG, 18 de Março de 2019

Saulo Divino Garcia Alfaiate  
Contador

Higor Mayke de Queiroz  
Controlador Interno

Firmiano Diniz Borges  
Sec. Municipal de Planejamento

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**MUNICÍPIO DE ITURAMA**, inscrito no CPNJ/MG sob o nº. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, nº. 1.314, bairro Jardim Eldorado, CEP 38280000, na cidade de Iturama-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Mateus Sampaio, nº. 1.020, bairro Vila Pádua, CEP 38280000, na cidade de Iturama, titular da identidade MG-8.448.538, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MG sob o nº. 004.971.806-18, nascido em 15/10/1980, Declarar no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas estão previstas nos exercícios financeiros de 2.018/2019 e 2020, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Iturama-MG, 18 de março de 2019

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG*